



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI  
CNPJ: 35.126.499/0001-62  
AV. JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N

### **Ata da 1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Fronteiras/PI.**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, no Auditório Dona Quinó, localizado na Rua Hermínio José Ribeiro, s/n, bairro Centro, em Fronteiras/PI, o Presidente Samuel Agripino Ribeiro declarou aberta a sessão extraordinária, havendo o respectivo número legal de parlamentares: Cícero Luz Alves, Eliene Sousa dos Santos, Francisco Dino da Silva, Luiz Angel Silva Bezerra, Manoel Neto Pereira, Maria Clara Pereira Bezerra, Mariana de Fátima Sousa Sobrinho e Maria Liege Gomes de Sousa.

O Presidente da Casa saudou com boas-vindas os Senhores Vereadores, servidores da Câmara Municipal e visitantes presentes na sessão.

Com a palavra, o 1º Secretário, Vereador Luiz Angel Silva Bezerra, fez a leitura da Resolução nº 001/2025, que trata sobre a mudança temporária do plenário da Câmara Municipal de Vereadores. O Presidente acrescentou que em virtude de problemas estruturais na sala de sessões da Câmara Municipal, por precaução, entendeu ser necessária a alteração do local de reuniões, que passará a ser na sala de reuniões da Secretaria de Educação. Ainda, declarou que a mudança persistirá até que seja realizada uma reforma no ambiente.

Em seguida, o 1º Secretário fez a leitura dos Projetos de Lei nº 001, 002 e 003 de 2025 que dispõem, respectivamente, sobre: a) a alteração de vencimento dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Fronteiras; b) a alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Fronteiras e dá outras providências; c) a alteração da Lei Municipal nº 682, de 22 de janeiro de 2024, para especificar as funções do cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Presidente aduziu que, em regra, os projetos de lei devem passar pelas Comissões Permanentes da Câmara, seguindo o trâmite de praxe do processo legislativo. Contudo, em razão da urgência dos projetos de lei supracitados e,

considerando que a composição das Comissões ainda não está formada, tendo em vista a nova legislatura e o retorno dos trabalhos apenas em 21 de fevereiro de 2025, abriu-se uma exceção para a apreciação imediata das proposições.

Ato contínuo, o Sr. Damião Batista de Sá, coordenador financeiro e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, afirmou que os projetos de lei em discussão têm caráter urgente. Explanou que o Projeto de Lei nº 001 prevê um acréscimo de 8% aos professores e aos demais servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, cujo efeito financeiro é retroativo a 1º de janeiro de 2025. Ainda, enfatizou o compromisso da atual gestão em buscar a valorização dos professores. Na ocasião, Damião comentou sobre a possibilidade de realização de um concurso público, afirmando que o objetivo a partir de janeiro de 2026, é que a Secretaria Municipal de Educação não trabalhe mais com contratados, e sim com servidores efetivos.

Em seguida, passou à apresentação do Projeto de Lei nº 002, que dispõe sobre a alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Fronteiras. Damião ressaltou que a alteração não abarca toda a estrutura do Município, é uma modificação restrita à Secretaria Municipal de Educação. Frisou que a proposição em comento dispõe sobre: a) o reajuste da remuneração dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação; b) a retificação do cargo público denominado anteriormente de “divisão de almoxarifado”, em razão da sua imprecisão técnica, passando a ser designado de “agente de divisão de almoxarifado”; c) a supressão do cargo de contador de educação de jornada ampliada, haja vista sua desnecessidade, pois as aulas passarão a ser em tempo integral; d) a criação de 2 (dois) cargos, quais sejam: 1 (um) cargo de Secretária Executiva da Secretaria de Educação, que cuidará de documentações e do trabalho burocrático, e 1 (um) cargo de técnico, que auxiliará nos recursos humanos.

Posteriormente, Damião passou a explanar o Projeto de Lei nº 003, que versa sobre a alteração da Lei Municipal nº 682, de 22 de janeiro de 2024, para especificar as funções do cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Damião explicou que o Auxiliar de Atividade Educacional é uma denominação ampla, utilizada para designar servidores que desempenham funções gerais no âmbito da educação. Nesse contexto, poderia ser, por exemplo, um vigia, um zelador, um bibliotecário. Di-

ante disso, ele afirmou que a finalidade do projeto de lei é especificar/definir as funções do cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional, que seriam: a) Auxiliar de Atividade Educacional – PCDS; b) Controlador de Acesso, popularmente chamado de “vigia”; c) Controlador de Alimentos; d) Auxiliar Operacional de Limpeza e e) Monitor de Transporte Escolar.

Com a palavra, a Vereadora Mariana Sobrinho questionou acerca da ausência de previsão do número de vagas para o cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional. Damião esclareceu que, com a alteração, o número de vagas anteriormente previsto é extinto, haja vista que a necessidade do Município é imensurável, não sendo possível precisar a quantidade exata, por ora. Afirmou que no edital do teste seletivo constará o número de vagas para o referido cargo.

A Vereadora Mariana aduziu que a partir do momento que o número de vagas não é explícito, a previsão é genérica, deixa muito em aberto.

Em relação ao Projeto de Lei nº 002/2025, a Parlamentar Mariana Sobrinho declarou que alguns cargos tiveram um aumento significativo, e questionou quais os critérios utilizados para definir o aumento. Em resposta, Damião afirmou que o objetivo foi realinhar os vencimentos.

Com a palavra, o Vereador Manoel Neto declarou que a realização de um concurso público é uma questão que vem “se arrastando” há muito tempo. Afirmou que a atual gestão dispôs de 4 (quatro) anos – referentes à legislatura anterior – para realizar um certame, com vistas a suprir a necessidade do Município. Frisou que espera que esse ano a previsão realmente se concretize. Destacou ainda que espera que com esse novo concurso, finde a prática de acumulação de turnos por servidores que não exercem suas funções de fato.

Em seguida, o Presidente Samuel Agripino procedeu à votação nominal dos projetos de lei em comento. O Plenário da Câmara acolheu por unanimidade os Projetos de Lei nº 001, 002 e 003 de 2025.

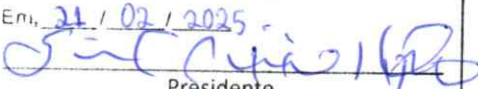
Ainda, na ocasião, os parlamentares passaram a deliberar sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal. Ao final, decidiu-se que: a) Composição da Comissão de Orçamento e Finanças: Presidente – Vereador Samuel Agripino; Vice-Presidente – Vereador Cícero Alves; Relator – Vereador Francisco Dino; b) Composição da Comissão de Constituição e Justiça: Presidente: Vereadora Mariana Sobrinho; Vice-Presidente: Vereador Luiz Angel; Re-

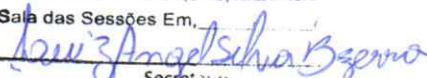
ladora: Vereadora Maria Liege; c) Composição da Comissão de Serviços Sociais: Presidente – Vereadora Maria Clara; Vice-Presidente – Vereadora Eliene Sousa; Relator: Vereador Manoel Neto.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão.

---

**Samuel Agripino Ribeiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fronteiras/PI**

Ordem do dia da **sessão de hoje**  
Sala das **Sessões** da  
Câmara Municipal de Fronteiras  
Em, 21 / 02 / 2025  
  
Presidente

Aprovado em 21 / 02 / 2025  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões Em,  
  
Secretário